



CAMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG)

25.09.19 Lei nº 1476

SERVIDOR RESPONSÁVEL

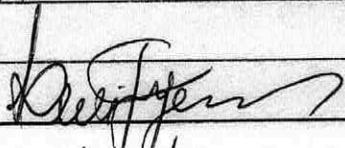
Autoriza o Poder Executivo Municipal atribuir
in nome a rua.

Art. 1º - Fica denominada Rua Euridamas Aré-
lino de Barros, a via pública localizada nesta cidade,
ao lado da gleba denominada "Posto dos Carrados", com
início na ponte sobre o "Córrego Rêco", termino na Roda-
via Estadual que liga Paracatu à Guarda-Moã.

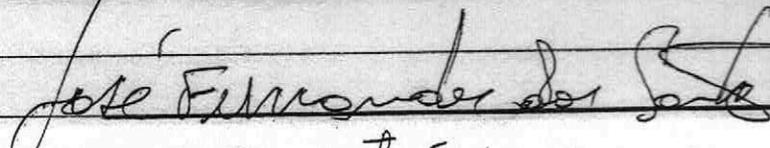
§ Único - a via agora denominada Rua Euridamas
Arélimo de Barros, era conhecida como "Rua dos
Carrados".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a
presente lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, 26 de junho
de 1986.



Presidente



Secretário